



**DELIBERAÇÃO Nº 107 – 20/08/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;
- Título II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata do Custeio da Atenção Básica;
- Portaria GM/MS nº 1.808, de 28 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica – eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB;
- Ofício nº 222/2019 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Clevelândia-PR, que solicita o credenciamento de 03 (três) Gerentes de Atenção Básica para as Unidades Básicas de Saúde;
- Resolução nº 007/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Clevelândia-PR, que aprova a criação na função de um Gerente de Saúde para as cinco Unidades Básicas de Saúde do Município de Clevelândia;
- Parecer favorável da área técnica da DVSAF/DAV/SESA à solicitação do município de Clevelândia-PR, 7ª Regional de Saúde, para credenciamento de 03 (três) Gerentes de Atenção Básica, CBO 223505;

**Aprova “Ad Referendum”** a solicitação do município de Clevelândia-PR, 7ª Regional de Saúde, para credenciamento de 03 (três) Gerentes de Atenção Básica para as unidades de saúde, CBO 223505.

**Nestor Werner Junior**  
Coordenador Estadual da CIB-PR